

Despacho nº 88/PRES/2023

Assunto: Reingresso nos cursos de mestrado para o ano letivo 2023/2024

O regime de reingresso destina-se exclusivamente aos/às estudantes que tenham mais de um ano letivo de interrupção no respetivo curso de mestrado e que não tenham obtido aproveitamento em todas as UC do curso.

Considerando que a ESEL se encontra a ministrar novos cursos de mestrado, a formalização das candidaturas ao regime de reingresso processa-se da seguinte forma:

1. Submissão da candidatura online de **20 a 31 de março de 2023**, através do portal de candidaturas disponível em: candidaturas.esel.pt/cssnet/page.

Para o efeito deve selecionar o regime «**Reingresso 2º ciclo**», selecionar o «**curso**» e anexar a digitalização do documento de identificação válido (frente e verso e em formato *pdf*).

2. As candidaturas devem ser formalizadas nos novos cursos de mestrado, nas respetivas áreas de especialização, que sucederam aos cursos ministrados anteriormente.
3. Os/As candidatos/as não podem ter a sua situação financeira irregular (dívida) com a ESEL.
4. Para cada curso foi elaborado o respetivo plano de transição curricular que visa assegurar os regimes de creditação da formação obtida na organização curricular/plano de estudos.

Cursos de mestrado por área de especialização (em vigor até 2021/2022)	Novos cursos de mestrado por área de especialização
Saúde Materna e Obstetrícia	Saúde Materna e Obstétrica
Saúde Infantil e Pediatria	Saúde Infantil e Pediátrica
Saúde Mental e Psiquiátrica	Saúde Mental e Psiquiátrica
Reabilitação	Reabilitação
Gestão em Enfermagem	Gestão em Enfermagem
Comunitária	Saúde Comunitária e de Saúde Pública
Médico-Cirúrgica, na Área de Intervenção Pessoa em Situação Crítica	Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica

Médico-Cirúrgica, na Área de Intervenção em Enfermagem Nefrológica	Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crónica
Médico-Cirúrgica, na Área de Intervenção em Enfermagem à Pessoa Idosa	Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crónica
Enfermagem Médico-Cirúrgica, na Área de Intervenção em Enfermagem Oncológica	Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crónica

Nota 1: Os/As estudantes provenientes dos cursos de mestrado extintos podem, em alternativa ao deliberado pela comissão de transição, candidatar-se a outros cursos de mestrado.

Nota 2: Os/as estudantes que optem por reingressar noutros cursos, conforme nota anterior, não serão abrangidos por plano de transição curricular, pelo que a eventual creditação da formação académica ficará condicionada à elaboração de Plano de Prosseguimento de estudos, sujeito ao pagamento de emolumentos previstos no ponto 4.3 da tabela de emolumentos em vigor.

5. A frequência dos Cursos de Mestrado, com exceção do Mestrado em Gestão em Enfermagem, possibilita o acesso ao título profissional de Enfermeiro Especialista, conferido pela Ordem dos Enfermeiros, desde que reunidas as condições definidas no artigo 12º da Portaria nº 268/2002 de 13 de março: ter pelo menos dois anos de exercício profissional como enfermeiro e inscrição válida na Ordem dos Enfermeiros.

6. Emolumentos:

6.1. A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos do ponto 1.2.3 da tabela de emolumentos em vigor nesta Escola.

6.2. No ato da inscrição:

Seguro escolar – 12€;

Propina – 2.500€;

Lisboa, 08 de março de 2023